



**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 091-2021, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, NA FORMA ABAIXO.**

**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, representada pela Secretária Municipal De Saúde, neste ato representada pela Srtª. Ellen Mikelle Lopes Rodrigues, brasileira, agente político, portador do RG n.º 026544020030, SSP/MA e CPF nº 036.263.233-23, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 619 – Centro, Governador Edison Lobão - MA, representada legalmente pelo Sr. Ismael Santos Costa, RG nº 037229712009-0-SSP/MA, CPF nº 059.393.163-79, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Presencial nº 003/2021**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA SEXTA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 25 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2057 0000 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde  
NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Recurso: 1.500.00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Recurso: 1.500.00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

Campestre do Maranhão - MA, 21 de julho de 2023.

*Ellen Mikellê Lopes Rodrigues*

**ELLEN MIKELLÊ LOPES RODRIGUES**  
Secretária Adjunta Municipal De Saúde  
**CONTRATANTE**

*Israel Santos Costa*

**OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**  
CNPJ: 18.179.593/0001-60  
Nome do Representante Legal  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_